



Produtor(es): Monica Behage
 Diretor(es): Rodrigo Guerou
 Distribuidor(es): Não informado
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
 Gênero: Drama
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
 Contém: Violência e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001094/2015-51
 Requerente: PLURAL FILMES

Filme: O CHEIRO DA GENTE (THE SMELL OF US, França - 2014)
 Produtor(es): Pierre-Paul Puljiz
 Diretor(es): Larry Clark
 Distribuidor(es): ZETA FILMES LTDA
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
 Gênero: Drama
 Tipo de Análise: Link Internet
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
 Contém: Violência, Sexo e Drogas Ilícitas
 Processo: 08017.001096/2015-41
 Requerente: ZETA FILMES LTDA.

Trailer: VICTORIA (Alemanha - 2015)
 Produtor(es): Radical Media
 Diretor(es): Sebastian Schipper
 Distribuidor(es): IMOVISION
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
 Gênero: Drama
 Tipo de Análise: Link Internet
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
 Contém: Atos criminosos e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001147/2015-34
 Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: AS PORTAS ESTÃO ABERTAS (Brasil - 2015)
 Produtor(es): Henrique Grise
 Diretor(es): Henrique Grise
 Distribuidor(es): HENRIQUE GRISE
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Drama
 Tipo de Análise: Link Internet
 Classificação Atribuída: Livre
 Processo: 08017.001172/2015-18
 Requerente: HENRIQUE SANTOS GRISE

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 10 de novembro de 2015

Despacho nº 299/2015/COCIND/DEJUS/SNJ
 Processo MJ nº 08017.000990/2015-01
 Jogo: LEGO MARVEL AVENGERS
 Requerente: SONY DADC BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO VÍDEO-FONOGRÁFICA LTDA.
 Classificação Pretendida: Livre

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 8, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 7 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO que o jogo eletrônico "LEGO MARVEL AVENGERS" foi classificado no ano 2015, como não recomendado para menores de dez anos e, o interessado solicitou nova análise da obra; resolve:

Determinar a revisão da classificação para "Livre", mantendo seu descritor de conteúdo: violência

Em 11 de novembro de 2015

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, e considerando o que consta no Processo Administrativo, CANCELADO, a pedido, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada:

I. UNIVERSIDADE LIVRE PARA EFICIÊNCIA HUMANA - UNILEHU, com sede na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, CGC/CNPJ nº 06.977.673/0001-82 (Processo MJ nº 08071.005072/2015-14);

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
 DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS**

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador da COESRIO2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, §2º da Portaria Conjunta nº 01, de 04 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U. nº 26, Seção 1, de 6 de fevereiro de 2015 e

Considerando as deliberações ocorridas na reunião da Comissão, realizada no dia 03 de maio do corrente ano, nos termos da respectiva ata, resolve:

Criar Oficina Temática (OT) que tem como objeto as ações de segurança nos Portos do Rio de Janeiro no âmbito da Comissão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil para os jogos Rio 2016 no Estado do Rio de Janeiro - COESRIO2016, definindo as orientações para o seu funcionamento.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador da COESRIO2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, §2º da Portaria Conjunta nº 01, de 04 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U. nº 26, Seção 1, de 6 de fevereiro de 2015 e

Considerando as deliberações ocorridas na reunião da Comissão, realizada no dia 07 de outubro do corrente ano, nos termos da respectiva ata, resolve:

Criar Oficina Temática (OT) que tem como objeto elaborar o planejamento de atuação das ações de Defesa Civil no âmbito da Comissão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil para os Jogos Rio 2016 no Estado do Rio de Janeiro - COESRIO2016, definindo as orientações para o seu funcionamento.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

**SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
 DO CONSUMIDOR**

DESPACHO DA DIRETORA
 Em 12 de novembro de 2015

Nº 737 - Processo: 08012.013190/2007-82 Trata-se de Processo Administrativo instaurado por este Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça (MJ), em decorrência do leite em pó integral da marca Cilpe, fabricado pela empresa Big Leite Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, por suposta infração ao direito de informação, ofensa aos princípios da transparência e da boa-fé e desconformidade do produto com as normas técnicas (fls. 20/22). Após a instauração do Processo Administrativo em epígrafe, a empresa foi intimada para apresentar defesa e se manifestou às fls. 29/33, ocasião em que requereu o arquivamento dos autos. Posteriormente, a empresa foi notificada para apresentar alegações finais. Compulsando dos autos, verifica-se que foram frustradas as tentativas de notificar a empresa, via postal, para apresentação de alegações finais. As tentativas foram as seguintes: 1ª Tentativa: Notificação nº 91/2011 - DPDC/SDE/MJ - Data: 11/03/2011; 2ª Tentativa: Notificação nº 608/2013 - CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ - Data: 15/10/2013; 3ª Tentativa: Notificação nº 609/2013 - CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ - Data: 15/10/2013; 4ª Tentativa: Notificação nº 610/2013 - CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ - Data: 15/10/2013. Assim, considerando que as notificações enviadas, via postal, ao representante legal da empresa BIG LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ nº: 06.969.876/0001-27) não obtiveram êxito, determino, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, a publicação de edital para apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do que dispõe o artigo 44 da Lei 9.784/99. É importante destacar que em consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, através do número de CNPJ da empresa, consta sua situação cadastral como inapta. Outrossim, informamos que o processo administrativo terá sua continuidade independentemente da não apresentação das alegações finais, podendo a representada se apresentar a qualquer momento no estado em que se encontrar o processo.

LORENA TAMANINI ROCHA TAVARES
 Substituta

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.826, 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa as entidades e movimentos sociais eleitos para comporem o plenário do Conselho Nacional de Saúde - Triênio 2015/2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e a eleição realizada no dia 5 de novembro de 2015, conforme a Resolução CNS nº 502, de 9 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar as entidades e movimentos sociais eleitos para comporem o plenário do Conselho Nacional de Saúde - Triênio 2015/2018, na forma abaixo indicada:

I - ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS DE USUÁRIOS DO SUS

1. Titular: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG;

1º Suplente: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST;

2º Suplente: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST;

2. Titular: Rede Nacional Lai Lai Apejo;

1º Suplente: Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras - AMNB;

2º Suplente: União de Negros pela Igualdade - UNEGRO;

3. Titular: Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG;

1º Suplente: União Nacional dos Estudantes - UNE;

2º Suplente: Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina - DENEM;

4. Titular: Organização Nacional dos Cegos do Brasil - ONCB;

1º Suplente: Organização Nacional dos Cegos do Brasil - ONCB;

2º Suplente: Associação Brasileira de Autismo - ABRA;

5. Titular: Associação Brasileira de Autismo - ABRA;

1º Suplente: Associação Brasileira de Autismo - ABRA;

2º Suplente: Organização Nacional dos Cegos do Brasil - ONCB;

6. Titular: Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down - FBASD;

1º Suplente: Associação Brasileira de Ostimizados - ABRA-SO;

2º Suplente: Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down - FBASD;

7. Titular: Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos - ONEDEF;

1º Suplente: Associação Brasileira de Ostimizados - ABRA-SO;

2º Suplente: Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos - ONEDEF;

8. Titular: Articulação Nacional de Luta contra a Aids - ANAIDS;

1º Suplente: Federação Nacional de Associações e Entidades de Diabetes - FENAD;

2º Suplente: Associação de Diabetes Juvenil - ADJ;

9. Titular: Federação Nacional das Associações de Pessoas com Doenças Falciformes - FENAFAL;

1º Suplente: Associação Brasileira Superando o Lúpus;

2º Suplente: Federação Brasileira de Hemofilia - FBH;

10. Titular: Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil - FENACELBRA;

1º Suplente: Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ;

2º Suplente: Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ;

11. Titular: Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN;

1º Suplente: Movimento dos Portadores de Esclerose Múltipla - MOPEM;

2º Suplente: Movimento dos Portadores de Esclerose Múltipla - MOPEM;

12. Titular: Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama - FEMAMA;

1º Suplente: Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia - ABRALE;

2º Suplente: Associação de Controle do Tabagismo, Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos - ACT;

13. Titular: Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais - ABLGBT;

1º Suplente: Rede Nacional de Pessoas Trans - Rede Trans Brasil;

2º Suplente: Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY;

14. Titular: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB;

1º Suplente: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB;

2º Suplente: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB;

15. Titular: Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul - ARPINSUL;

1º Suplente: Fórum de Presidentes de Conselhos Distritais de Saúde Indígena - FPCONDISI;

2º Suplente: Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul - ARPINSUL;